ap
1064

REGULAMENTAÇÃO DAS PROFISSÕES DE ARTISTAS E TÉCNICOS

A Comissão de Justiça da Câmara Federal aprovou, a 7 de agosto último, na forma substitutiva apresentada pelo deputado Maurício Toledo, da Arena de São Paulo, o projeto de lei do deputado Léo Simões, do MDB da Guanabara, que regulamenta as profissões de artistas e técnicos de teatro, rádio, televisão e cinema.

Como artista o projeto enquadra todos os que interpretam papéis falados, mudos, cantados ou dançados naqueles meios de comunicação e congêneres. O exercício da profissão de artista dependerá de registro prévio no departamento regional do Ministério do Trabalho, ouvido antes o sindicato de classe e atendidas exigências mínimas consubstanciadas no parágrafo 1.º do artigo 2.º do projeto: prova de identidade; prova de quitação do serviço militar; carteira profissional; prova de satisfazer as exigências eleitorais; folha corrida de antecedentes criminais; quitação com o imposto sindical.

O texto completo do projeto foi publicado no número 25 de FILME CULTURA. Apresentada em agosto de 1973, a proposição 1.180 continha 18 artigos e resultara de um anteprojeto bem mais amplo, de 55 artigos, elaborado pelo Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões da Guanabara e no qual colaboraram Osvaldo Loureiro (então presidente da entidade), Barbara Heliodora, Luciano Trigo e John Herbert. O projeto foi aprovado pelo Conselho Federal de Educação no dia 9 de fevereiro de 1974 e sua relatora, a conselheira Esther de Figueiredo Ferraz, o recomendou frisando que ele vinha "preencher uma lacuna, amparar, disciplinar, legal e especificamente, o trabalho de todos os profissionais, até agora à margem da lei trabalhista".

A redação do projeto não agradou à classe e surgiram manifestações dos sindicatos do Rio e São Paulo criticando-lhe a forma. O novo presidente do sindicato carioca, Luis Olimecha, considerou a proposição incompleta e confusa. Para Olimecha, o projeto mistura a regulamentação profissional com problemas previdenciários, complicando ao invés de simplificar o processo. E reduz para apenas 13 as categorias profissionais, esquecendo as subfunções e as categorias essencialmente técnicas. Ele se pronunciou pela adoção de um projeto paralelo, em estudos, naquela ocasião, com o Secretário do Trabalho, Gildásio Lopes Pereira e que, segundo afirmou, definia todas as categorias profissionais de artistas.

Em junho, um movimento nacional reunindo artistas de São Paulo, Guanabara, Minas Gerais, Pernambuco, Bahia e Rio Grande do Sul divulgou a pretensão de que os diversos projetos sobre o assunto fossem englobados para que um Grupo de Trabalho, nomeado pelo novo Ministro do Trabalho, Sr. Arnaldo Prieto, pudesse elaborar um projeto mais amplo que satisfizesse a todos. Na mesma ocasião, o Sindicato dos Artistas do Estado de São Paulo, presidido por Juca de Oliveira, levou ao conhecimento da Comissão Especial de Regulamentação da Profissão de Artista um novo projeto, de 51 artigos, igual em essência ao preparado em 1966, mas atualizado. Nesse projeto, fixava-se a jornada de trabalho de diferentes categorias, considerando-se o caráter específico das especializações de locutor, ator e bailarino, cujo número máximo de horas de atuação virtualmente colidia com o proposto pelo projeto do deputado Léo Simões.

FILME CULTURA ouviu atores e técnicos, apresentando nesta edição depoimentos que constituem um balanço do pensamento dos interessados diretos no assunto.

Paulo Gracindo

Ator

"Estou entusiasmado porque finalmente parece que vai sair a Regulamentação da Profissão de Ator. É uma batalha muito antiga e todos os nossos grandes atores e atrizes, tendo à frente Juca de Oliveira, Tonia Carrero, Fernanda Montenegro, Cacilda Becker (que lutou muito) se empenharam junto aos governos para que este sonho se tornasse realidade. Lembro-me que a Bibi Ferreira disse que o Presidente Médici daria como presente de Natal, no seu último ano de governo, a Regulamentação. Até hoje não saiu. Penso que foi por causa dos entraves burocráticos. A escolha de Ney Braga para o Ministério da Educação e Cultura é muito animadora, porque ele sempre foi um grande amigo do teatro. Na última vez que mantive contato com ele, fiz-lhe este pedido juntamente com o ator Ary Fontoura. Ary e o Ministro foram amigos lá no Paraná, ao tempo em que aquele estava começando em teatro."

"Acho certas coisas do projeto um pouco empíricas. Realmente, é preciso haver fiscalização para que tudo se torne realidade. Por exemplo, o parágrafo 2.º do artigo 1.º: será difícil aplicá-lo se não houver uma fiscalização rigorosa. Por que todos estamos cansados de assistir a atores estrangeiros chegarem aqui, não darem a menor satisfação (ninguém lhes pede também) trabalharem, fazerem espetáculos o tempo que quiserem, irem embora e tudo ficar por isso mesmo. Há o caso de uma orquestra típica de Sevilha que está no Brasil há 20 anos, com ônibus para cima e para baixo, viajando o País inteiro e tirando o pão dos profissionais brasileiros. Ninguém pergunta o que eles fazem ou querem. Em outros países é diferente. Meu amigo, o violinista Fafá Lemos, foi para os Estados Unidos tentar a vida. E me enviou o seguinte cartão postal: "Gracindo, você que era tão meu admirador, fique sabendo que aqui por enquanto ainda não consegui tocar violino, só bumbo". Isto aconteceu, porque lá, Fafá Lemos só poderia realmente tocar o seu violino se fizesse registro no Sindicato. Nos Estados Unidos todos os atores fazem parte do Sindicato. O estrangeiro que ocupar o lugar de um americano terá de pagar um percentual para o ator americano da mesma categoria que estiver desempregado. Na minha opinião, todas essas coisas é que precisam ser consideradas na legislação brasileira."

"A Regulamentação naturalmente vem trazer maior tranqüilidade e, pelo menos, fixar, dentro de uma verdade trabalhista, a nossa posição, porque até hoje os atores são marginalizados. Por exemplo, o ator Cláudio Cavalcanti foi se registrar no Ministério do Trabalho. Ao lhe pedirem a carteira profissional, indagaram a sua profissão. Ele respondeu: "Ator!" Os funcionários se recusaram a registrá-lo como tal, porque a profissão oficialmente, não existe. Aconselharam-no, então, a se registrar como "office-boy" ou mensageiro o que foi feito, por que esta, sim, é uma profissão..."

Paulo Gracindo faz referências à fixação do tempo de contrato de trabalho, porque "isto não está sendo respeitado. Como a lei trabalhista (CLT) exige pelo menos quatro meses de contrato experimental, os empresários contratam o ator por este período e exigem do mesmo uma carta de demissão prévia. O ator, então, entrega-a ao empresário — se quiser trabalhar. A carta tem a data em branco, o empresário coloca a data que bem entender. E se fracassar a tentativa do empresário montar uma peça em dois meses, o ator é sumariamente despedido."

Outro ponto abordado por Gracindo é o parágrafo 1.º do artigo 2.º, que trata da carteira profissional, alíneas B e C. "O ator brasileiro precisará — pelo projeto — provar sua profissão. Só se for através de recortes de jornais. Já o estrangeiro, segundo Gracindo, chega ao Brasil completamente desconhecido, sem identificação profissional, dizendo que é cantor ou ator e imediatamente pode exercer a profissão. Para ele, isto precisa ser fiscalizado".

"Acho excelente o parágrafo que trata da comprovação do contrato de trabalho porque, pelo menos em relação ao cinema, já está funcionando. O artigo 9.º, à letra da lei, é muito bom. Refere-se à duração normal da jornada de trabalho dos profissionais. Mas será preciso fiscalização rígida, porque há empresas que trabalham até 24 horas por dia. Seria conveniente que um fiscal do sindicato dos artistas acompanhasse os trabalhos. A lei, no texto, é linda, mas se não for cumprida, nada feito."

"Em se tratando de sindicato, aliás, um dos mais sérios, dos mais bem organizados, é o sindicato mexicano. No México, quando as equipes de televisão saem para fazer filmagens externas, novelas, etc., segue sempre com elas um fiscal do sindicato. Quem determina a hora de almoço é o fiscal. Ele diz ao diretor ou encarregado das filmagens: "Vamos parar". O diretor retruca: "Falta só uma pequena cena". Responde o fiscal: "Não tem importância, é preciso parar, esta é a hora de almoço". E sua ordem é obedecida cegamente."

"O artigo 12.º, que trata da remuneração, precisa ter um parágrafo ou cláusula referente ao ator, como ocorre na legislação mexicana. Lá os atores são classificados em classes: A, B e C. Aqui há um desnível terrível. Há casos de atores que ganham Cr$ 80 mil e outros que só conseguem Cr$ 1.200. Atores da mesma categoria executando tarefas análogas aos que percebem aquelas quantias vultosas. Por isto, acho que deveria haver um escalonamento: classes A, B, C, e remuneração pré-fixada por classes. Se o Ministério da Educação e Cultura fixar esses critérios junto às empresas, então tudo estará equânime. Discordo da desproporção existente, terrível, entre o mito e a utilidade. Infelizmente, temos os mitos, os monstros sagrados, e todos eles não trabalham sem o elenco coadjuvante, com um desnível salarial tão grande que desanima."

"Enfim, a Regulamentação é uma garantia para aqueles que virão — não falo por mim mas por todos os que começam agora a carreira. Espero que a Regulamentação saia o mais depressa possível."

Neusa Amaral

Atriz

"Em minha opinião, ser ator é ato instintivo. Sou atriz há 24 anos e nunca passei nem na calçada fronteira de uma escola de teatro. Não existem escolas competentes que possam diplomar atores. Se o ator não tiver um curso e não se registrar no Ministério da Educação — segundo o projeto — ele não

será ator: a maior parte, que tem, 20, 30 anos de profissão, então não existe, não são atores, não têm direitos a serem protegidos..."

"Falei recentemente com o Dr. Walter Borges Graciosa, Presidente do INC, e disse que gostaria que este órgão defendesse os direitos dos atores. No Congresso do Cinema, de 1972, os atores, liderados pela atriz Dilma Lóes, fizeram muitas proposições ao referido órgão, que constam de atas do Congresso. Uma das propostas foi o de um prêmio percentual para os atores".

"Quanto ao Sindicato, acho que ele não luta pela classe. E quanto ao parágrafo 9.º do projeto, que se refere à duração normal da jornada de trabalho, acho excelente à letra da lei, mas penso que na prática nunca será cumprido. A televisão nunca irá cumprir esse horário das 5 horas. A meu ver, com a regulamentação da hora extra, talvez eles tentem diminuir o número de horas de trabalho."

"O ator de cinema não dispõe de nenhuma proteção perante o produtor. Os grandes prêmios só beneficiam os produtores. Quando este vai fazer um filme, a primeira coisa que diz ao ator é: "A nossa verba é curta". Na hora do prêmio, quem menos recebe é aquele que foi fator do sucesso do filme: o ator."

Walter Goulart

Técnico de som

"Eu só posso falar sobre a segurança do técnico, que é nenhuma. O técnico de som é contratado para fazer uma produção no interior, viaja com risco de vida e ninguém pensa nisso. O sindicato praticamente não existe na defesa do técnico de som de cinema. Já na televisão o técnico é amparado pela legislação do Ministério do Trabalho. Portanto, qual a segurança do técnico no cinema? Nenhuma. E falo nisso apoiado em tristes experiências. Contrato não adianta. Acho, por isso, que a lei deve trazer uma modificação total. Sou inteiramente a favor da regulamentação, mas que venha trazer um amparo efetivo. Não é só fazer a lei, por que todo dia sai lei nova. O importante é que seja realmente aplicada. A regulamentação tem que ver o homem, os direitos do homem e dar as condições de trabalho. Depois, as garantias de trabalho. Se houver lei, que seja firme e bem definida. Não se pode fazer experiências, porque quem está em jogo é o homem. Por que não estudar, antes, as legislações dos outros países e assimilar o que for adequado ao nosso processo? Garanto que se poderá fazer melhor do que eles porque somos um país novo, em desenvolvimento, e tudo o que fizermos, daqui para a frente, tem que ser certo para não incorrermos nos erros já comprovados."

"Sobre horários: o técnico brasileiro tem um senso profissional incomum. Desde o eletricista, que acorda às 5 horas para preparar uma filmagem que se iniciará às 10, até os setores menos especializados. Em cinema, o horário de trabalho é uma coisa imprevisível (chuva, etc.) e isso tem de ser levado em conta. Mesmo assim, acho que deveria haver uma fiscalização, com horários, datas, locais fixados previamente, e junto com a equipe deveria ir um fiscal do Ministério do Trabalho."

"Sobre escolas e obrigatoriedade do diploma: é um problema sério. Sou um homem formado dentro dos estúdios. Minha escola foi trabalhar diretamente na produção, onde aprendi desde a colocar um prego para pendurar uma fita até saber o que é gravação, qualidade técnica, eletrônica. Hoje, tenho uma vantagem muito grande em relação aos técnicos que estão sendo formados. Onde? Não sei. Mas ainda há quem prefira contratar o vizinho, que entende de eletrola, no lugar do técnico em som direto, que é mais caro. O resultado é que este amador vem, em geral, parar nas minhas mãos para se iniciar nas técnicas mais elementares. E eu ajudo no que posso, não escondo o jogo para ninguém. Mas não se pode formar um técnico em 15 dias. Na parte técnica, a mão-de-obra chega a ser precária, no cinema."

"No Brasil não há escolas para maquinista — o homem que monta os cenários, prega os tapumes, prepara os carrinhos — e o maquinista é um homem-chave, todos são homens-chaves na produção de um filme. Aliás, não há formação profissional para nenhum setor técnico. Como é que um homem que trabalhava numa obra e um dia vai ser maquinista, alcançando no seu setor determinada notoriedade, vai obter um registro no MEC, provando que freqüentou uma escola para o trabalho que executa?"

"Penso que o registro deve ser baseado no currículo. A partir daí, será formada uma escola. Por que não se pode exigir uma escolaridade de segundo grau a um auxiliar de eletricista, que pode ser excelente profissional e ter baixa escolaridade. Idem quanto ao técnico de som."

"Todas as escolas que existem e que, de alguma forma, se relacionam com o cinema, são de nível universitário. Fui, inclusive, convidado a ministrar aulas numa universidade onde fui recusado como aluno, pelo meu grau de escolaridade. Quer dizer, posso ser professor na mesma universidade em que me impedem de ser aluno. Depois, quem tiver o nível universitário não vai querer trabalhar no setor técnico, vai optar pela direção. Mas para dirigir, ele terá que ser apoiado por um suporte técnico. Onde esta equipe vai ser formada realmente não sei. Sugiro a criação de uma Fundação de Preparação de Técnicos para Cinema. Mas enquanto não for possível o ensino sistematizado, há uma solução imediata, viável, prática. Refiro-me a um estágio, como segundo assistente, com o objetivo e o valor de curso ou escola."

"Vou exemplificar com o meu setor. Sou responsável pelo som do filme. Desde a discussão do roteiro até a finalização do filme o assistente estaria sob minha orientação e julgamento. Deveria haver uma espécie de salário, uma ajuda, pois ele vai dedicar seu tempo integral ao aprendizado, e em cinema ninguém está nadando em dinheiro. Depois que o candidato, inscrito no MEC como estagiário, for solicitado pelo produtor, e acompanhar até o fim uma realização, obtendo sua nota, dada pelo técnico que o orientou, deveria ainda cursar no mínimo uns três filmes. E estas três notas dariam a média que o habilitaria à classificação de primeiro assistente, com carteira profissional. Esta espécie de exame de suficiência seria aceita pelo MEC, com a rubrica dos diversos técnicos com quem o estagiário trabalhou. Então, seria considerado apto."

"Eu próprio pensei em criar uma escola nestes moldes, mas sei que as produtoras não a aceitariam, pois implica em despesas com alimentação e alojamento. Porém, se for um dispositivo legal, as produtoras poderiam receber subvenção oficial e creio que não haveria problema, pois a despesa reverteria, em última análise, em benefício da indústria cinematográfica."

"É preciso não esquecer que o estagiário não faria nenhum trabalho técnico dentro da filmagem, nem mesmo segurar o microfone. Ficaria como aluno-ouvinte. E isto visando resguardar os direitos do estudante e evitar que ele cometesse erros fatais à produção."

"Sobre riscos de vida: se tudo tem seguro, por que não fazer um seguro para os técnicos, não esquecendo os estagiários, incluindo-se as produções estrangeiras?"

"Sobre a diferenciação dos termos técnicos em cinema e TV: a legislação referente ao cinema deveria ser específica, diferindo da de televisão e de teatro. Pois o trabalho na televisão já funciona, praticamente, na base do contrato de empresa, com carteira assinada."

"Outra diferença básica é quanto à caracterização da terminologia empregada nos dois meios de comunicação e que possuem significados diferentes. Contra-regra de TV é o homem que prepara as adereços, é quase o diretor de produção, o que traz as peças para serem montadas no cenário. Contra-regra de rádio é a pessoa que faz os ruídos nas novelas. Contra-regra de cinema é o termo usado erradamente, às vezes, para o homem dos efeitos especiais, o que cria o ruído, a ambientação de determinada cena."

"O mesmo caso na sonoplastia. Em TV e rádio, sonoplasta é o que coloca a música na novela. Em cinema não existe sonoplasta e sim o técnico de som, que registra o som direto ou faz a seleção e a mixagem musical e de ruídos, isto é, o sonografista."(*)

"Quanto à dublagem, creio que não deva haver diferença entre o ator e o dublador, pois o que faz dublagem é também um ator especializado."

"Após a regulamentação, o INC também deverá colaborar no amparo ao setor técnico. Não só amparar a fita já pronta, mas também quem a fez. Penso que já existe uma Resolução do INC segundo a qual o filme só poderá ser liberado com o recibo de quitação dos laboratórios. Seria o caso de se exigir, também, a quitação dos recibos dos técnicos e de toda a equipe do filme. Uma produção só poderia ser realizada após a apresentação, ao INC, de uma lista dos contratados, registrados no Ministério do Trabalho, tal como ocorre nas empresas.

N. R. — (*) No I Congresso Nacional do Cinema Brasileiro, Rio de Janeiro, 1952, uma das resoluções determinava a criação de um amplo grupo de trabalho de trabalhadores na indústria com a finalidade de preparar um glossário básico do cinema brasileiro.

Anísio Medeiros

Diretor de arte

"O que a Lei viria trazer, como benefício ao meu setor, seria a própria caracterização dessa atividade no espetáculo cinematográfico e teatral. O projeto de lei, assim como se apresenta, está muito genérico. Por exemplo, a função de diretor de arte não pode ser confundida com a do cenógrafo, no sentido antigo do "cenotécnico", o que constrói o ambiente. A função do diretor de arte é uma das características das equipes do cinema americano, e está especificada em todas as grandes cinematografias como o setor responsável pela forma estética da obra cinematográfica. Esta forma, em termos amplos, é a do vestuário, dos objetos, dos personagens, da ambientação."

"No meu caso — e aqui gostaria de citar a colaboração efetiva em todos meus trabalhos, de Tereza Nicolau — eu projeto e crio os objetos, mas não os executo. Por isso, não se pode confundir o papel que, às vezes, é apenas o de um regente, com o responsável direto pela execução do cenário. Isso não está especificado no projeto de lei."

"Em relação à obrigatoriedade de diploma, creio que deveria ser exigido para o setor técnico; mas, na área da criação artística, tenho um certo receio de que venha a restringir os criadores. No meu caso, exerço, no cinema uma atividade correlata à da minha formação profissional, que é de Arquitetura. Gostaria de lembrar que, na Inglaterra, só pode fazer o curso de Cenografia de Cinema quem tiver diploma de arquiteto."

"Em termos gerais a legislação é positiva e vai referendar os interesses dos profissionais. Meu único receio, é de que ela venha tolher a liberdade criativa do artista. Acho, também, que deveriam ser melhor caracterizados aqueles setores de sustentação técnica indispensáveis para o exercício do cinema como obra total. A regulamentação deveria abranger certas áreas nas quais os sindicatos são omissos ou inoperantes, como no problema dos contratos. Porque, até então, na maioria das vezes, não há contrato, nem cumprimento do trato. Não falo no meu caso, pois, felizmente, já atingi certa estabilidade nesse setor profissional. Refiro-me à situação geral."

Roque de Araújo

Eletricista-maquinista

"Acho que a regulamentação é uma coisa maravilhosa, mas que veio muito tarde. Deveria ter sido feita há muito tempo, especialmente quando o cinema brasileiro passou a ser uma indústria. Digo isso referindo-me aos meus colegas que se dedicaram inteiramente ao cinema e agora estão praticamente no abandono, no sentido profissional."

"Cinema é uma guerra total, contra tudo e contra todos: tempo, público, horário. Um filme, no Brasil, tem que ser feito rapidamente, mas esses técnicos a que me referi, já estão esgotados, velhos, não possuem aposentadoria, nem são aproveitados pelas equipes novas. Por isso, acho essa idéia do deputado Léo Simões excelente, e falo pela classe dos técnicos de cinema, setor muitas vezes esquecido ou desconhecido do grande público. Por exemplo, muitas vezes o filme ao qual dedicamos o melhor de nós mesmos é premiado, e o técnico não recebe nem um chaveiro, sequer, de lembrança. Ou então é o produtor que esquece de pôr nosso nome na ficha técnica ou nos letreiros. Isto acontece, às vezes, por esquecimento, mas amplia a falta de divulgação do nome e do trabalho do técnico. Tanto ele é desconhecido que o Ministério do Trabalho ignorava esta nossa profissão."

"Outra coisa que deve ser estudada com muito carinho é a questão salarial. Não temos aposentadoria mas, em compensação, obtemos algumas vezes salários elevados. Há muitos colegas que só conseguem dois trabalhos por ano e é desse dinheiro que vão viver e sustentar a família. E, quando acaba o dinheiro, recorrem aos que estão trabalhando."

"Quanto à obrigatoriedade de formação escolar, acho que quem já fez 50 filmes não vai necessitar de diploma. No meu caso particular, assumi a função de técnico em cinema porque já vim de outra profissão. Sou formado pelo SENAI em eletro-mecânica. Na Bahia, onde nasci, assumi uma chefia na Secretaria de Viação, e trabalhei na construção do seguinte: Estádio Mangabeira, Ponte Nova, Ginásio Antônio Balbino, Ginásio dos Esportes e Teatro Castro Alves. Então, comecei a fazer cinema. A maior parte dos meus colegas não tem formação especializada; eles aprendem a trabalhar na feitura dos filmes, propriamente. Apesar disso, chegam a ser bons profissionais e não possuem a garantia da aposentadoria. Eles não têm, na maioria dos casos, carteira de trabalho assinada. Nem eu, tampouco: a que tenho não registra trabalhos em cinema. Não se costuma assinar a carteira do técnico, a não ser quando ele é empregado de uma firma, e há várias, inclusive de produção de filmes de curta metragem. Quanto a contratos, eu sempre peço e obtenho; mas meus colegas não exigem o documento, e são esses os que têm problemas."

"O artigo 9.º do projeto, sobre a duração de cinco horas diárias de trabalho, me parece que só deveria ser aplicado em teatro e televisão. No cinema, a gente trabalha normalmente de 10 a 12 horas, e tem de ser assim mesmo, para evitar prejuízo à produção do filme.

"Entrei no cinema como eletricista, mas sempre procurei aprender de tudo. Trabalhei como ator em vários filmes, hoje faço assistência de câmara e estou praticando fotografia. Meus planos são: trocar o setor de técnico em eletricidade pelo setor de fotografia, onde há mais campo para a criação, e também ode poderei ajudar mais meus colegas, incluindo-os nas equipes."

José Medeiros

Diretor de fotografia

"Existe, nos Estados Unidos, uma associação que congrega os técnicos de cinema e funciona como um sindicato. Creio que esta seria a solução ideal para nós. Quanto ao projeto

de lei sobre a regulamentação das profissões de artistas e técnicos, a melhor solução me parece apoiá-lo segundo as reais necessidades dos interessados. E para isso, poderia ser convocada uma assembléia geral de artistas e técnicos, em que seriam discutidas e apresentadas sugestões referentes a cada setor, com o assessoramento de um representante do INC."

"Por exemplo, haveria uma reunião dos diretores de fotografia, na qual se faria um estudo baseado na minuta do plano geral e que levaria subsídios ao projeto de lei. E assim agiria cada um dos setores interessados. Penso que só assim a lei representaria as reivindicações da classe, pois o atual projeto me parece elaborado por pessoas mais ligadas à televisão que ao cinema."

"Outro aspecto a considerar é a caracterização das profissões. Atualmente, minha classificação na carteira de trabalho é a mesma dos trapezistas, pois estou registrado como "artista de espetáculo de diversões". É essencial que se estabeleçam as especializações."

"Quanto à obrigatoriedade de escola, acho sensacional, pois viria dar um nível técnico que a gente só obtém com muito trabalho e tempo, aprendendo com a prática. Acho essencial a criação de escolas de fotografia para cinema, assim como de cenografia especializada. As escolas de cenografia que existem são para teatro."

"Atualmente, no setor de fotografia, o mercado de trabalho é bom, mas não as condições de trabalho. No meu caso particular, não tenho do que me queixar, mas é uma posição que atingi com muita luta. Agora, vou partir para a produção de meus próprios filmes, o que não impede que trabalhe também para outros."

Remo Usai

Compositor

"Quanto à situação profissional do artista brasileiro, e em particular dos músicos, os problemas são tantos e são tão poucas as soluções apresentadas, até o momento, que é difícil a gente tomar um ponto de partida exato. Minha opinião se fundamenta em experiências pessoais no campo profissional."

"Creio que o projeto de lei que regulamenta a profissão de artistas e técnicos já é um ponto de partida para alertar os meios de comunicação (cinema, rádio, teatro, TV) em relação aos direitos que nos assistem, inclusive os direitos autorais. A apropriação indébita de uma obra é fato bastante comum atualmente, tendo ocorrido comigo mais de uma vez. Na realidade, já existem leis sobre direitos autoriais e entidades especificamente destinadas à proteção da música nacional, como a Ordem dos Músicos, SBAT, Sindicato dos Músicos, etc. Exemplificando com meu caso pessoal: dos 63 filmes de longa metragem, cerca de 50 curtas-metragens, além de uma centena de sonoplastias de documentários, músicas, temas, etc., de tudo o que musiquei em 10 anos de trabalho só recebi até agora, de direitos autorais, cerca de Cr$ 30 mil.

"Assim como estão as coisas creio que este projeto de lei não vai abrir e sim limitar nosso campo de trabalho, que é mínimo. As gravações que vêm de fora são mais baratas e, pela promoção que recebem, naturalmente vendem mais. Se existisse mercado de trabalho e o artista tivesse possibilidade de operar como profissional — não como artesão, como ocorre atualmente, pelo menos na minha área de ação — então nem haveria necessidade de nova lei. Porque já existem leis que cuidam profissionalmente do artista e as leis trabalhistas brasileiras são razoavelmente boas."

"O que me parece mais importante é outro tipo de solução, como a criação de um Instituto visando a divulgação e proteção da música de autor brasileiro, nos moldes dos já existentes, INC e INL, e a criação de escolas de cinema em todos os Estados, pois está provado que o cinema é uma indústria que pode trazer divisas e criar o campo técnico e artístico imprescindível para compositores e artistas de todos os setores. Assim poderíamos competir não só tecnicamente, mas também artisticamente com outros países mais desenvolvidos na indústria cinematográfica.

Geraldo José

Sonoplasta

"Sem dúvida, a regulamentação do projeto, vem resolver inúmeros problemas, pois embora autônomos, em sua maioria, nós profissionais sempre encontramos dificuldades em usufruir dos benefícios e vantagens a que temos direito, e desta maneira não éramos aceitos como tal. As nossas profissões não estavam inseridas na relação das demais atividades profissionais de cinema e teatro — haja visto as dificuldades encontradas por veteranos artistas como Paulo Gracindo e Sílvio Caldas, e tantos outros, que embora notoriamente conhecidos do público, tiveram que enfrentar enormes obstáculos para provar sua condição de profissionais e, conseqüentemente, conseguir aposentadoria; problemas, estes, que, com a regulamentação da profissão de artista, certamente não mais enfrentaremos."

"Esperamos, assim, que o projeto tenha tramitação rápida e a aprovação do Congresso para que se concretize este velho sonho."

Luís Carlos Ripper

Diretor de arte

"Como contribuição ao projeto de lei que trata da Regulamentação da profissão de ator, gostaria de analisar alguns artigos e fazer algumas sugestões:

Art. 1.º — A atividade amadora deve constituir uma categoria à parte, podendo e devendo contar pontos para o ingresso ou acesso à carreira.

Art. 2.º — Tendo em vista que a exigência apresentada pelo mercado de trabalho é maior do que o número de técnicos existentes, sugiro que sejam criados incentivos — abatimento no Imposto de Renda, por exemplo — para que a empresa contratante mantenha um número proporcional de estagiários, visando à formação de quadros. Este currículo assistencial viria contar pontos para o registro profissional.

Art. 3.º — O reduzido número de centros de formação de técnicos de teatro e cinema e de escolas superiores de formação de artistas incidiria sobre a obrigatoriedade profissional especializada. Se o cinema brasileiro chegou ao grau de desenvolvimento atual sem escolas, por que então não oficializar esta realidade ou "fato consumado"? — Se houver a criação de centros de ensino especializado, visando o teatro e a arte e indústria cinematográficas, que sejam em número suficiente para justificar a obrigatoriedade do diploma."

"E ficam, ainda, algumas dúvidas:

Art. 5.º, Parágrafo único — Quem vai julgar e qual o critério de aferição da capacidade técnica?

Art. 7.º — Quem estipula os prazos de pagamento da equipe?

Art. 9.º — O tempo de cinco horas diárias previsto não é suficiente para o trabalho em cinema ou teatro porque, mesmo quando usamos a tecnologia avançada, sempre temos que improvisar.

Art. 9.º, Parágrafo 2.º — Deve haver exceções.

Art. 11. — Excelente.